



CONCESSIONÁRIA CEG. EXPLOSÃO DE BUEIRO EM COPACABANA. EMBARGOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-33/100.171/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer dos Embargos interpostos pela Concessionária CEG em face da Deliberação AGENERSA nº 30, de 25 de Maio de 2006, em razão da sua tempestividade, e, no Mérito, dar-lhes provimento parcial, para alterar tão somente o preâmbulo da mencionada Deliberação, para dele constar o Decreto nº 38.618 de 8 de Dezembro de 2005 ao invés do Decreto n 37.880, de 28 de junho de 2005, passando a aludida Deliberação a ter a seguinte redação:

“DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº30

25 DE MAIO DE 2006.

CONCESSIONÁRIA CEG. EXPLOSÃO DE BUEIRO EM COPACABANA. EMBARGOS.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei estadual no. 4.556, de 06 de junho de 2005 e pelo Decreto nº. 38.618, de 08 de dezembro de 2005, e, tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/100.171/2004, por UNANIMIDADE,

Art. 1º- Conhecer do Recurso interposto pela Concessionária CEG, face a sua tempestividade, rejeitar a preliminar de nulidade da Deliberação AGENERSA nº. 013, de 26 de janeiro de 2006, e, no Mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a Deliberação AGENERSA ° 013/06.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 25 de maio de 2006.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006.

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro Presidente

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro



AGENERSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 041

DE 29 DE JUNHO DE 2006.

10

Ano XXXII - Nº 123 - Parte I
Rio de Janeiro, sexta-feira - 7 de julho de 2006

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

D.O.

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 041 DE 29 DE JUNHO DE 2006

**CONCESSIONÁRIA CEG.
EXPLOSAÇÃO DE BUEIRO EM
COPACABANA. EMBARGOS.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.171/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer dos Embargos interpostos pela Concessionária CEG em face da Deliberação AGENERSA nº 30, de 25 de Maio de 2006, em razão da sua tempestividade, e, no Mérito, dar-lhes provimento parcial, para alterar tão somente o preâmbulo da mencionada Deliberação, para dele constar o Decreto nº 38.618 de 8 de Dezembro de 2005 ao invés do Decreto nº 37.880, de 28 de junho de 2005, passando a aludida Deliberação a ter a seguinte redação:

***DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 30 DE 25 DE MAIO DE 2006**

**CONCESSIONÁRIA CEG. EX-
PLOSÃO DE BUEIRO EM
COPACABANA. EMBARGOS.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei Estadual nº. 4.556, de 06 de junho de 2005 e pelo Decreto nº. 38.618, de 08 de dezembro de 2005, e, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/100.171/2004, por unanimidade,

Art. 1º- Conhecer do Recurso interposto pela Concessionária CEG, face a sua tempestividade, rejeitar a preliminar de nulidade da Deliberação AGENERSA nº. 013, de 26 de janeiro de 2006, e, no Mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a Deliberação AGENERSA nº 013/2006.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio de Janeiro, 25 de maio de 2006 **

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro-Presidente

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro